Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Cep. 39.530 - Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

R E S O L U Ç Ã O Nº 26 DE 16 DE JULHO DE 1.990

Autoriza ao Sr.Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG' a pedir Verba Suplementar,e dá ou-' tras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas no uso de suas atribuições legais,faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal aut rizado na forma da Lei a pedir do Orgão Repassador de Verbas Inte governamentais do Municipio,a Prefeitura Municipal,de Rio Pardo d Minas,Verba Suplementar ao Orçamento,no valor de CR$.1.450.000.00 (Um Milhão e quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros),para pagamen tos aos Srs. vereadores,e demais despesas com o poder Legislativo do Município,cujas despesas referentes ao mes de junho de 1.990.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data d sua Públicação,revogadas as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas 16 de julho de 1.990

Presidente

Vice-Presidente

Secretário.